



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 09 de abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico
ANO XIII/Nº 062 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013. E-mail: gabinete@marlieria.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

10ª DESCLASSIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Marliéria/ MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação de regência e tendo em vista a homologação do presente Processo Seletivo Simplificado 001/2025.

- I. Tendo em vista a convocação da candidata classificada realizada no dia 04/04/2025, resolve **PUBLICAR** a **DESCLASSIFICAÇÃO** a seguir, conforme respectiva situação prevista no Edital deste presente Processo Seletivo Simplificado;

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
024	Vilma Gonçalves Souza	***.***.696-10	Desclassificada pelo item 9.

Marliéria, 09 de abril de 2025

JANILMA AUXILIADORA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 09 de abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico
ANO XIII/Nº 062 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013. E-mail: gabinete@marlieria.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

14ª CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Marliéria / MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação de regência e tendo em vista a homologação do presente Processo Seletivo Simplificado:

- I. **CONVOCA** os candidatos classificados a seguir, conforme ordenados na lista de classificação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia situada à Rua Rafael Moreira da Silva, nº 325, Centro – Marliéria/MG, dentro do prazo de dois (2) dias úteis contados a partir da data de publicação deste ato, no horário das 07:00h às 16:00h, para assumirem a função para a qual se inscreveram.
- II. É **OBRIGATÓRIA** para a presente contratação a apresentação de toda a documentação disposta no **item 9 do Edital** deste presente Processo Seletivo Simplificado dentro do período de convocação, sendo a sua não-apresentação critério desclassificatório, conforme disposto em subitem 9.4.

CARGO : MONITOR DE EDUCAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL
025	Fátima Lima Martins	30/08/1975	***.***.266-08	0,00

Marliéria, 08 de abril de 2025

JANILMA AUXILIADORA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 09 de abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico
ANO XIII/Nº 062 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013. E-mail: gabinete@marlieria.mg.gov.br

PORTARIA Nº 066, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre as restrições de circulação dos veículos da frota municipal de Marliéria na localidade conhecida como “Estrada do Machado”.

O Prefeito do Município de Marliéria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 e inc. IX, do art. 81, ambos da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO:

Que o Município de Marliéria notabiliza-se pelas suas particulares características geográficas, notadamente composta por colinas e serras, com altitudes variadas e áreas de aclive associada às cadeias montanhosas da região;

Que em virtude do relevo acidentado e da presença de grandes áreas de vales e depressões, é desaconselhável o trânsito de determinados veículos, sem tracionamento especial, notadamente nos locais de maior declividade;

Que em uma das rotas localizadas entre a comunidade de Santo Antônio da Mata e a sede do Município de Marliéria, entre as coordenadas geográficas 19°40'39.60"S, 42°39'25.98"O e 19°42'33.05"S, 42°42'29.25"O, especificamente no trajeto conhecido como “Estrada do Machado”, o terreno é bastante acidentado, com depressões profundas e curvas acentuadas, além de vales íngremes e superfícies instáveis, não recomendáveis para o trânsito de veículos comuns;

Que o trajeto a partir do Distrito de Cava Grande/Santo Antônio da Mata, sentido ao centro do Município de Marliéria, pode ser feito, de forma mais segura, seguindo pela LMG 760, acessando o povoado de Santa Rita, e seguindo em direção ao “Pico do Jacroá”, até a Praça JK;

Que compete ao Chefe do Executivo zelar pela integridade dos servidores a serviço do Município de Marliéria, bem como pelo patrimônio público, com efeito, estabelecendo as limitações pertinentes ao uso da frota municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibido o trânsito de veículos da frota do Município de Marliéria, próprios ou locados, na localidade conhecida como “Estrada do Machado”, conforme coordenadas geográficas 19°40'39.60"S, 42°39'25.98"O e 19°42'33.05"S, 42°42'29.25"O, entre a comunidade de Santo Antônio da Mata e a região central de Marliéria.

Parágrafo único. O trajeto com os veículos oficiais em direção à sede do Município de Marliéria, partindo do distrito de Cava Grande ou do povoado de Santo Antônio da Mata, deverá seguir pela LMG 760 e acessar o povoado de Santa Rita, seguindo em direção ao “Pico do Jacroá” até a Praça JK.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 09 de abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico
ANO XIII/Nº 062 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013. E-mail: gabinete@marlieria.mg.gov.br

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta portaria sujeitará o condutor às penalidades disciplinares previstas no art. 197 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria – Lei nº 891/2008, além do dever de ressarcir eventuais prejuízos causados ao patrimônio público.

Art. 3º A proibição de que trata esta norma não alcança os veículos de tração 4x4, nem àqueles que estiverem sendo empregados nos serviços públicos que devam ser realizados na localidade descrita pelo artigo 1º, tais como ambulâncias, caminhões, tratores, motoniveladoras (patrol), dentre outros.

Parágrafo único. É vedado o trânsito de caminhões e tratores na localidade exclusivamente para fins de deslocamento entre diferentes pontos, salvo quando indispensável à realização dos serviços públicos referidos no caput.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário da Portaria 061, de 7 de abril de 2025.

Marliéria/MG, 9 de abril de 2025.

Hamilton Lima Paula
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 09 de abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico
ANO XIII/Nº 062 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013. E-mail: gabinete@marlieria.mg.gov.br

PORTARIA Nº 067, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Marliéria e dá outras providências.

O Prefeito de Marliéria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. IX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Marliéria e, CONSIDERANDO:

Que a Lei federal 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei de Organização da Assistência Social (LOAS) incumbiu os Conselhos Municipais de Assistência Social de fiscalizar as entidades e organizações de assistência social

Que a Lei Municipal 832, de 1 de setembro de 2005 “*cria no âmbito do município de marliéria o Conselho Municipal de Assistência Social, bem como o fundo municipal de assistência social e dá outras providências*” (CMAS);

O Decreto Municipal nº 059, de 10 de março de 2016 que “*aprova o regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Marliéria*”;

A Resolução nº 003, de 7 de abril de 2025, editada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dispondo sobre a atualização da composição do CMAS, conforme reunião ordinária ocorrida em 1 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para composição dos representantes governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), os seguintes membros:

- I-** Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego.
 - a) Titular: Adeyr Rodrigues do Nascimento;
 - b) Suplente: Pamela Braz Barbosa Cruz.
- II-** Pela Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida.
 - a) Titular: Lasyanna Silva Dias;
 - b) Suplente: Graziela Cintia Moreira Teixeira.
- III-** Pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Defesa Civil.
 - a) Titular: Robson Carvalho Benedito;
- IV-** Pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
 - a) Suplente: Fernanda Pereira Rodrigues;
- V-** Pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude.
 - a) Titular: Roseli Souza Fernandes;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 09 de abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico
ANO XIII/Nº 062 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013. E-mail: gabinete@marlieria.mg.gov.br

VI- Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

a) Suplente: Ane Castro Moreira;

Art. 2º - Nomear para composição dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), os seguintes membros:

I- Pelos Trabalhadores.

a) Titular: Jane Maria Nonato;

b) Suplente: Marlene Vieira dos Reis.

II- Representantes dos Usuários.

a) Titular: Maria Aparecida da Silva;

b) Suplente: Gleise da Silva Fausto.

c) Titular: Nilma Gomes de Oliveira Aguilar;

d) Suplente: Marly da Silva.

III- Pela Associação Feminina Marlierense.

a) Titular: Sílvia Aparecida Castro Gonçalves Moraes;

b) Suplente: Maria Alba Pontes Castro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 9 de abril de 2025.

Hamilton Lima Paula

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 09 de abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico
ANO XIII/Nº 062 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013. E-mail: gabinete@marlieria.mg.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº51/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025.

Objeto: Contratação da empresa “JULIO CEZAR GARCIA BARROS”, CNPJ Nº 20.298.549/0001-11”, que representa o cantor “Júlio Garcia e Banda”, para apresentação musical no dia 03 de maio de 2025, por ocasião de comemoração do “Dia do Trabalhador”, que será realizada no Distrito de Cava Grande, município de Marliéria/MG.

Valor:R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Prazo: Até dia 31/05/2025

Marliéria - MG, 09 de abril de 2025. Hamilton Lima Paula, Prefeito Municipal
